

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMAC

Deliberação CONSEMAC “I” nº 156/2019, de 10 de dezembro de 2019.

**Dispõe sobre a redefinição dos membros da
Câmara Setorial Permanente do Fundo de
Conservação Ambiental.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – CONSEMAC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.390, de 01 de dezembro de 1995;

DELIBERA:

CONSIDERANDO decisão do Plenário na 121ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019;

Art. 1º – Fica alterada a composição da Câmara Setorial Permanente do Fundo de Conservação Ambiental, criada pela Resolução CONSEMAC nº 022, de 31 de maio de 2005, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

1. SMAC – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
2. SENGE – Sindicato de Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro;
3. CCBT – Câmara Comunitária da Barra da Tijuca;
4. AMAL – Associação dos Moradores e Amigos de Laranjeiras;
5. ANAGEA – Associação dos Gestores Ambientais do Estado do Rio de Janeiro;
6. FAM-Rio – Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro;
7. CMRJ – Câmara Municipal do Rio de Janeiro;
8. ASSAERJ – Associação dos Aterros de Resíduos da Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro;
9. DEFENSORES DO PLANETA.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BERNARDO EGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente da Cidade
Presidente do CONSEMAC